DECRETO N° 2233.08, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo a Lei Municipal n° 2498.08, de 03 de setembro de 2020, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 373.500,00(trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), assim classificados:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO DESPORTO:
27.812.0022.1022 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1029).....R$ 87.000,00
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1030).....R$ 286.500,00
SUB TOTAL.....R$ 373.500,00
T O T A L.....R$ 373.500,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
I - redução da seguinte dotação orçamentária, pelo valor especificado:
02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO;
27.813.0022.1023 - INCENTIVO COMUNITÁRIO;
3.4.4.5.0.41.00 - Contribuições(220).....R$ 87.000,00
SUB TOTAL.....R$ 87.000,00

II - Recursos oriundos do Governo Federal - Contrato de Repasse 1063.436-66/2019/CAIXA/Ministério da Cidadania/Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Xaxim.....R$ 286.500,00
SUB TOTAL .....R$ 286.500,00
T O T A L.....R$ 373.500,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 03 de setembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento